



PARECER

Comissão Permanente: Finanças e Orçamento

Propositura: Projeto de Lei Nº 105/2025

Autoria: Poder Executivo.

Assunto: QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

O referido projeto tem por objetivo a abertura de crédito especial no valor R\$ 388.489,97 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) tem por objetivo permitir a correta alocação de recursos financeiros oriundos de superavit financeiro o crédito será destinado a Secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos especificamente para execução de pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo), conforme o convenio estadual – processo SEI nº 0009-004076/2024/18.

Assim, considerando que a medida é legal e está amparada pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, não vemos razões que impeçam o mesmo subir ao plenário para análise e deliberação.

Somos de parecer. FAVORÁVEL

Seringueiras - RO, 07 de agosto de 2025.

Mario Cancian
Presidente CPFO

Valcicleia Rufino Barbosa
Secretária CPFO

Alexandre Braun
Membro CPFO